

Aprovado por unanimidade
dos Deputados do PS,
PSD, CH, IL e PLP,
verificando-se a
ausência do BE

Adm. T. Lh.
12/07/2023

RESOLUÇÃO N.º 1/2023

**Recomenda ao Governo que garanta aos alunos de cursos artísticos
especializados a liberdade de escolha da escola**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, conforme previsto no n.º 6 do art.º 47.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, clarifique que os alunos dos cursos artísticos especializados em regime articulado, podem escolher a escola do ensino básico geral que pretendem frequentar, independentemente da área de residência dos seus encarregados de educação.

Aprovada em 7 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)